



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000102/2013

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CLUBE LINHARENSE DE
AEROMODELISMO – C.L.A. – LINHARES
– ESTADO DO ESPIRITO SANTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador MILTON SIMON BAPTISTA, tendo por finalidade "DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO – C.L.A. – LINHARES – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com sede na Estrada Linhares x Pontal do Ipiranga, Km. 07 – Fazenda Glória – Linhares – Estado do Espírito Santo.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Os documentos juntados ao Projeto de Lei atendem ao que dispõe a legislação em vigor, especificamente no que tange à declaração de utilidade pública.

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria absoluta, e o processo de votação será o nominal, conforme estabelecem os artigos 180, I e 191, II do Regimento Interno da Câmara, no caso em comento a



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

votação deverá ser efetuada pela MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

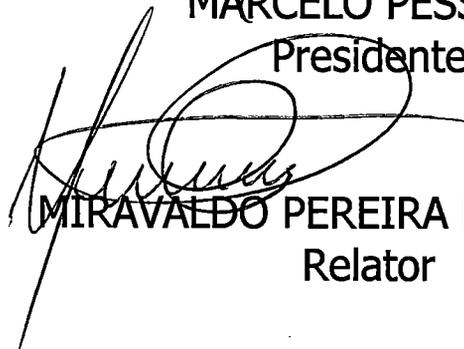
É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.



MARCELO PESSOTI

Presidente



MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA

Relator

AMANTINO PEREIRA PAIVA

Membro

FRANCISCO TARCÍSIO SILVA

Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000102/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO – C.L.A. – LINHARES – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador MILTON SIMON BAPTISTA, tendo por finalidade "DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO – C.L.A. – LINHARES – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com sede na Estrada Linhares x Pontal do Ipiranga, Km. 07 – Fazenda Glória – Linhares – Estado do Espírito Santo.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Os documentos juntados ao Projeto de Lei atendem ao que dispõe a legislação em vigor, especificamente no que tange à declaração de utilidade pública.

As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria absoluta, e o processo de votação será o nominal, conforme estabelecem os artigos 180, I e 191, II do Regimento Interno da Câmara, no caso em comento a

Página



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

votação deverá ser efetuada pela MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS.

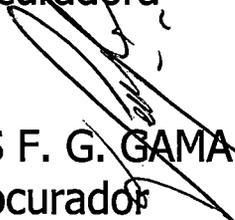
Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com sua CONSTITUCIONALIDADE.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.


ELAINE DE CASSIA CARDOZO PEDRONI

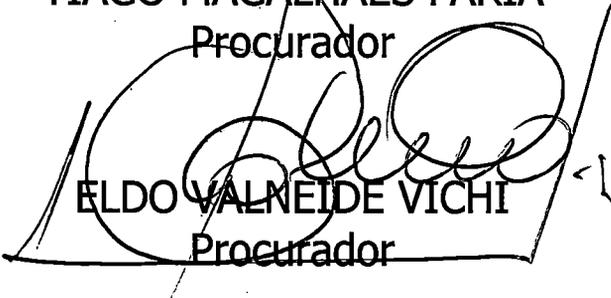
Procuradora


JARBAS F. G. GAMA

Procurador

TIAGO MAGALHÃES FARIA

Procurador


ELDO VALNEIDE VICHI

Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE LEI

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, O CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO – C.L.A – LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000102/2013

ABERTURA: 4/2/2013 - 09:28:37

REQUERENTE: ELDO VALNEIDE VICHI

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DECLARA UTILIDADE PUBLICA, O CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO - C.L.A - LINHARES -ESTADO DO ESPIRITO SANTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.



PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica declarado UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO – C.L.A – LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede provisória na Estrada Linhares x Pontal do Ipiranga, km 07 – Fazenda Gloria - Linhares – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2013.



MILTON SIMÓN BAPTISTA
Vereador



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Fundação, Sede, Duração e Finalidade.

Art. 1º - A Associação denominada "C.L.A - CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO", pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, foi fundada em 02 de maio de 2011, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, Estrada Linhares x Pontal do Ipiranga, km 07, Fazenda Gloria, passa a ser regida pelo presente Estatuto e pela Lei nº 10.406/2002.



Art. 2º - O período de duração da Associação é indeterminado.

Art.3º - A Associação tem por finalidade a prática de modelismo como esporte comunitário.

Parágrafo Único - Como objetivos acessórios o C.L.A - Clube Linharensense de Aeromodelismo poderá desenvolver atividades sociais, recreativas e esportivas, ficando proibida a prática de jogos de azar e o tratamento de assuntos de caráter político e religioso.

CAPÍTULO - II

Dos Associados, Direitos e Deveres, Requisitos para Admissão, Demissão, Exclusão e outras penalidades

Art. 4º - O C.L.A - Clube Linharensense de Aeromodelismo é constituído de número ilimitado de Associados de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, crenças políticas ou religiosas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Associação não admitirá no seu quadro de Associados, pessoas jurídicas.

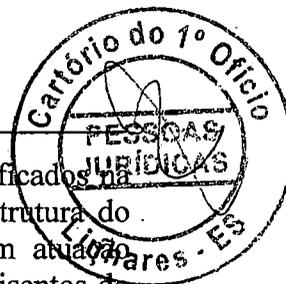
Art. 5º - Os Associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 6º - O quadro social do C.L.A - Clube Linharensense de Aeromodelismo é constituído das seguintes categorias de Associados:

Associado Fundador Patrimonial: será considerado Associado Fundador Patrimonial todo aquele que participou da Assembleia de fundação do clube, datada de 02/05/2011, equiparando-se em direitos e deveres ao Associado Patrimonial.

Associado Patrimonial: Será considerado Associado Patrimonial, além dos Associados Fundadores Patrimoniais, todo o Associado admitido com o respectivo pagamento da jóia patrimonial, limitando-se a 100 (cem) Associados. Fica vetado o acúmulo de mais de 01 (um) título por pessoa.

Associado Contribuinte: será considerado Associado Contribuinte, o Associado que ingressar no Clube isento do pagamento da jóia patrimonial.



Parágrafo Único - todos os dependentes com parentesco em 1º Grau identificados na Ficha de Admissão do Associado titular poderão frequentar e utilizar a estrutura do clube. Os dependentes menores de 18 anos ou maiores de 65 anos, com atuação constante nas atividades do Clube, bem como os demais dependentes, estão isentos do pagamento da mensalidade. A responsabilidade sobre seus atos recai diretamente ao Associado titular indicado na Ficha de Inscrição. Ao atingirem 18 anos, os dependentes poderão passar à categoria de Associados Contribuintes, tendo o dever de contribuir com a mensalidade do clube a partir daquela data. Os dependentes, enquanto permanecerem em tal condição, não serão detentores de Título Patrimonial, e, portanto, não poderão votar ou serem votados, bem como não poderão exercer qualquer cargo na Diretoria ou Conselhos.

Art. 7º - Todo Associado, quando em pleno gozo de seus direitos, pode:

I - Frequentar e utilizar as pistas desportivas do clube, bem como locais ou atividades esportivas, sociais, etc., promovidas pelo clube;

II - Participar das Assembléias, discutir, votar e ser votado;

III - Requerer a convocação da Assembléia Geral na conformidade com o artigo 22º, § 2º.

Art. 8º - Todo Associado deverá:

I - Cumprir pontualmente com os pagamentos das taxas e contribuições que forem estabelecidas pela Assembléia Geral;

II - Cumprir o que determina este Estatuto e o que mais for estabelecido pelos poderes do Clube;

III - Zelar pelo engrandecimento do clube, seu patrimônio e seus bens;

IV - Comunicar no devido tempo às modificações de seus dados constantes do registro do clube, como telefone, residência, etc.

V - Acatar as normas de segurança e procedimentos previstas no regulamento, para cada modalidade.

Art. 9º - A admissão de Associados de qualquer categoria, se fará mediante proposta dirigida à Diretoria, tendo um Associado Fundador ou Patrimonial como proponente.

Art. 10º - São requisitos indispensáveis ao ingresso ou admissão ao Quadro Social:

- Idoneidade moral e social;

- Ser maior de 18 anos ou emancipado legalmente;

- Ter a sua proposta aprovada pela maioria dos votos dos Diretores eleitos pela Assembléia.

Art. 11º - O valor do Título Patrimonial é equivalente a 1/100 (um cem avos) do valor do patrimônio do clube, apurado anualmente na Assembléia Ordinária.



§ 1º - O Associado Patrimonial poderá vender seu título desde que esteja em dia com todos os pagamentos de rateios e mensalidades. Ao novo Associado caberá pagar ao clube 30% do valor do Título Patrimonial e preencher os requisitos do Art. 10º, excetuando-se quando por herança ou doação para parentes em 1º grau.

Art. 12º - Os Associados que infringirem as disposições deste estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade ou reincidência:



I - Advertência

II - Suspensão

III - Exclusão

§ 1º - As penalidades serão aplicadas por um Diretor no caso de advertência ou suspensão, e por decisão da Diretoria Executiva, no caso de exclusão.

§ 2º - Serão suspensos da frequência da Associação os Associados que atrasarem por 60 dias o pagamento de suas mensalidades, rateios ou chamadas de capital.

§ 3º - O Associado suspenso deverá pagar as mensalidades atrasadas com multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e duas mensalidades antecipadas.

§ 4º - O Associado que permanecer por mais de 24 meses suspenso, poderá ser expulso da Associação, sem prejuízo da cobrança das mensalidades e encargos atrasados.

Art. 13º - Ocorrendo justa causa, o Associado poderá ser excluído da Associação, sem direito a reembolso do título no caso de Associado Fundador Patrimonial ou Associado Patrimonial.

§ 1º - Considera-se justa causa para fins deste estatuto, além da inobservância dos incisos II, III e V do art. 8º, e do § 4º da Cláusula 12ª, supra, a seguinte hipótese:

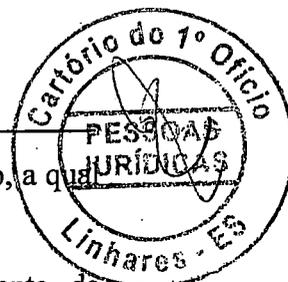
Perda do espírito de Associado demonstrado através de baderna, briga, ou grave desentendimento que afete a continuidade da Associação.

§ 2º - O Associado acusado será notificado, em tempo hábil, da reunião que irá decidir sobre sua exclusão, a fim de oportunizar seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 3º - Da decisão da Diretoria Executiva que decretar a exclusão de Associado, caberá recurso à Assembléia Geral Extraordinária.

§ 4º - O Associado excluído por justa causa não poderá ser readmitido na Associação por decisão tomada em Assembléia Ordinária ou Extraordinária posterior ao ato de exclusão.

Art. 14º - O Associado que, por ato de vontade, decidir retirar-se ou demitir-se da Associação, ou ainda desligar-se temporariamente, deverá comunicar sua decisão à



Diretoria Executiva, mediante Carta Protocolada ou com Aviso de Recebimento, a qual decidirá sobre o assunto.

§ 1º - Na hipótese do Associado Contribuinte desligar-se temporariamente da Associação, seu reingresso somente será permitido após o prazo de seis meses, a contar do dia seguinte à formalização de seu desligamento.

CAPÍTULO - III

Patrimônio Social e Fontes de Recurso

Art. 15º - Constitui patrimônio do Clube os bens móveis e imóveis, recursos financeiros, créditos, etc., existentes ou que venham ser adicionados por aquisição, doação ou cessão por pessoas ou entidades públicas. Neste último caso, esses bens serão arrolados distintamente dos demais quando inventariados no processo de dissolução.

Art. 16º - A fonte de recursos da Associação é proveniente do pagamento da mensalidade dos seus associados, venda de Títulos Patrimoniais, promoção de eventos, chamadas de capital e eventuais doações.

CAPÍTULO - IV

Dos Órgãos Deliberativos e Administrativos

Art. 17º - Os poderes diretivos do C.L.A - Clube Linharensense de Aeromodelismo caberão aos seguintes Órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

SEÇÃO - I

Das Assembléias Gerais

Art. 18º - A Assembléia Geral, tanto as Ordinárias quanto as Extraordinárias, é o órgão máximo de deliberação e direção da Associação.

§ 1º - A assembléia Geral é constituída pelos Associados do clube, em pleno gozo de seus direitos, sendo que cada Associado tem direito a um único voto, independentemente de sua categoria, desde que esteja em dia com suas obrigações financeiras.

§ 2º - O Associado com direito a voto poderá se fazer representar por procuração, desde que e somente se o mandato outorgado especifique as posições do outorgante quanto as questões pré-definidas na ordem do dia, constantes do edital de convocação.



C.L.A. CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO



Art. 19º – As Assembléias Ordinárias realizar-se-ão anualmente no mês de maio, com as seguintes finalidades:

- I. Apreciar o relatório da Diretoria sobre o exercício findo, aprovando ou não as suas contas;
- II. Fixação de taxas de contribuição a serem pagas pelos Associados;
- III. Análise do parecer elaborado pelo Conselho Fiscal.



Art. 20º – A cada 02 (dois) anos, além do que estabelece o artigo anterior, a Assembléia Ordinária promoverá a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Os Associados interessados em concorrer aos cargos eletivos deverão manifestar-se à diretoria, mediante carta protocolada ou com aviso de recebimento, até o último dia útil do mês de fevereiro.

Art. 21º – As Assembléias Extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário, e destinar-se-ão à discussão e deliberação a respeito de qualquer assunto atinente a Associação, especialmente os seguintes:

- I. A dissolução do Clube, segundo os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- II. Recurso sobre a exclusão de Associado;
- III. Os casos omissos neste Estatuto;
- IV. Alteração estatutária;
- V. Conceder títulos honorários a pessoas, autoridades ou entidades;
- VI. Decidir sobre a venda do for, ou outro ato que venha afetar o patrimônio do Clube;
- VII. Reformar as resoluções da Diretoria, ilegais ou contrárias aos interesses do Clube e/ou de seus Associados;
- VIII. Suspender, para apurar responsabilidade e/ou destituir a Diretoria Executiva, qualquer Diretor ou membros do Conselho Fiscal;
- IX. Eleger novo Presidente e Vice-Presidente, provisoriamente, no caso de impedimento de qualquer natureza.

Parágrafo Único – Compete privativamente à assembléia geral eleger e destituir administradores.

Art. 22º – As Assembléias serão convocadas:

- I. Pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Vice-presidente, na sua ausência;



II. Por, no mínimo, 50% dos membros da Diretoria Executiva;

III. Pela maioria do Conselho Fiscal, mediante fato relevante ligado às finanças da Organização;

IV. Por, no mínimo, 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - As convocações para as Assembléias, a serem realizadas de acordo com os incisos II e III e IV deste artigo, deverão indicar quem as abrirá e/ou presidirá.

§ 2º - As Assembléias convocadas por no mínimo 1/5 dos Associados deverá ser feita através de requerimento à Diretoria Executiva, estabelecendo neste pedido um prazo que considerarem razoável, justificando no respectivo texto. Fica-lhes assistido o direito de se, decorrido tal prazo, não terem tido qualquer justificativa aceitável, fazerem a convocação diretamente, obedecendo as formalidades previstas no artigo seguinte.

Art. 23º - As assembléias serão convocadas obedecendo aos seguintes critérios:

I - Publicação do Edital de Convocação em mural do Clube, com antecedência mínima de 15 dias, definindo-se claramente a Ordem do Dia;

Art. 24º - As Assembléias serão sempre abertas pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto legal, o qual declarará a Ordem do Dia e solicitará da Assembléia a indicação de um presidente e secretário para a mesa, ressalvado o disposto no § 1º do art. 22º

Art. 25º - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira chamada, com a presença da metade mais um dos Associados e em segunda chamada, quinze minutos após, com qualquer número.

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos IV do artigo 21º, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - As deliberações que não exigirem quorum qualificado, como o exigido pelo art. 42º, serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 3º - Considera-se maioria simples, para fins desse estatuto, a metade mais um dos presentes nas Assembléias.

Art. 26º - As eleições para membros do Conselho Fiscal serão feitas por escrutínio secreto entre os presentes nas Assembléias, sendo eleitos os que obtiverem maioria dos votos ou, no caso de empate, prevalecerá o associado mais antigo.

Art. 27º - Das Assembléias será lavrada, pelo Secretário designado, ata em livro próprio que refletirá, ainda que de forma resumida, as decisões tomadas e que deverá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, devendo, ainda, serem consignadas em livro próprio as respectivas presenças com a assinatura dos Associados e demais presentes.



SEÇÃO – II

Da Diretoria Executiva e Administração

Art. 28º - O C.L.A - Clube Linharensense de Aeromodelismo será administrado por uma Diretoria Executiva composta de **Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Técnico e opcionalmente outros Diretores**, tais como Diretor Social, Relações Públicas, os quais serão nomeados pelo Presidente em comum acordo com o Vice - Presidente, conforme o § 2º do artigo 30.

§ 1º - Nenhum membro da Diretoria Executiva, poderá fazer parte do Conselho Fiscal.

§ 2º - A Diretoria será constituída de, no mínimo, 2/3 de brasileiros.

§ 3º - A vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria, por impedimento de qualquer natureza, implicará na convocação de Assembléia Extraordinária, a qual elegerá o substituto provisório, até o desimpedimento de um dos mesmos, ou a eleição de novos Diretores para os respectivos cargos.

§ 4º - A entidade não remunerará qualquer dos seus dirigentes.

Art. 29º - Compete coletivamente à Diretoria Executiva:

§ 1º - Administrar o C.L.A - Clube Linharensense de Aeromodelismo, fazendo-se realizar seus objetivos;

§ 2º - Cumprir as determinações da Confederação Brasileira de Aeromodelismo e através desta, o emanado do Departamento de Aviação Civil, Conselho Nacional de Desporto e respectivas Federações de Estado.

§ 3º - Fazer cumprir fielmente este Estatuto pelos Associados;

§ 4º - Aplicar aos Associados as penalidades do Artigo 12º, das quais caberá recurso em primeira instância à própria Diretoria e em segunda, à Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 30º - Compete ao Presidente:

§ 1º - Representar o C.L.A - Clube Linharensense de Aeromodelismo perante quaisquer autoridades do país, inclusive em juízo, e nas relações com terceiros para solução de quaisquer assuntos de interesse do Clube;

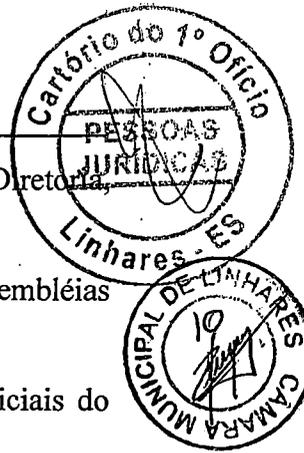
§ 2º - Nomear para a Diretoria o Secretário, o Tesoureiro, os Diretores Técnicos e demais Diretores que julgar conveniente, podendo destituí-los a qualquer tempo;

§ 3º - Presidir as reuniões da Diretoria, bem como as atividades solenes e festividades;

§ 4º - Conjuntamente com o Tesoureiro, assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade financeira para o Clube;

§ 5º - Constituir mandatários nos casos indicados, inclusive no que se refere o § 1º deste artigo;

C.L.A. CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO



§ 6º- Dar soluções imediatas aos casos imprevistos e urgentes da alçada da Diretoria, "ad-referendum" desta;

§ 7º- Executar e/ou fazer executar todas as resoluções tomadas pelas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias e reuniões de Diretoria;

§ 8º- Assinar correspondências importantes do Clube e rubricar os livros oficiais do mesmo;

§ 9º- Nas competições/eventos organizadas pelo Clube ou por terceiros, punir sua equipe ou qualquer participante desta que julgar de procedimento inconveniente;

§ 10º- Quando solicitado, apresentar aos membros do Conselho Fiscal todas as informações solicitadas, facilitando-lhes, em qualquer tempo, o desempenho de suas funções;

§ 11º- Nas reuniões de Diretoria ter sempre o voto de qualidade;

§ 12º- Apresentar nas Assembléias Ordinárias, detalhado relatório de sua gestão e prestar contas do exercício findo;

§ 13º- Responder às indagações de Associados por escrito em prazo não superior a 10 dias, podendo esse prazo excepcionalmente ser prorrogado mediante justificativa por escrito ao solicitante.

Art. 31º - Compete ao Vice-Presidente:

§ 1º- Substituir o Presidente, em caso de impedimento, quer temporário, quer definitivo;

§ 2º- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, mantendo-se informado de todas as atividades do Clube.

Art. 32º - Compete ao Secretário:

§ 1º- Dirigir a Secretaria quanto aos serviços gerais e administrar a sede e bens materiais do Clube;

§ 2º- Tratar de toda correspondência, assinando as de caráter rotineiro e levando à assinatura do Presidente as de importância;

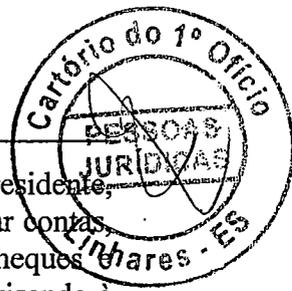
§ 3º- Secretariar as reuniões de Diretoria e lavrar as atas;

§ 4º- Tratar dos assuntos fiscais e legais.

Art. 33º - Compete ao Tesoureiro:

§ 1º- Arrecadar as taxas de contribuição devidas pelos Associados e demais recebimentos em favor do Clube;

C.L.A. CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO



§ 2º- Representar o Clube junto aos bancos, sempre em conjunto com o Presidente, podendo assinar cheques, ordens de pagamento e transferências, abrir e encerrar contas, solicitar extratos de contas e saldos, endossar cheques, mandar protestar cheques, títulos de qualquer espécie emitidos a favor do Clube e praticar todos os atos visando à garantia do patrimônio e estabilidade financeira do Clube.

§ 3º- Efetuar pagamentos de compromissos previamente autorizados;

§ 4º- Escriturar ou mandar escriturar os livros fiscais e contábeis do Clube.

Art. 34º - Compete ao Diretor Técnico:

§ 1º- Dirigir toda atividade técnica - esportiva do Clube, na sua forma mais ampla, dentro das normas estabelecidas em conjunto com a Diretoria;

§ 2º- Elaborar para a apreciação da Diretoria, o Calendário Desportivo;

§ 3º- Organizar e superintender as provas e treinamentos oficiais do Clube;

§ 4º- Elaborar e fazer cumprir normas de conduta e segurança para a sadia prática do esporte, visando principalmente a integridade física dos participantes e do público assistente;

§ 5º- Punir os que contrariarem as normas acima, mesmo que o fato não tenha resultado em conseqüências de gravidade material ou física;

§ 6º- Indicar nomes ao Presidente, para os cargos auxiliares;

§ 7º- Chefiar as equipes quando da participação do Clube em competições realizadas por outras entidades;

§ 8º- Escriturar no Livro de Registro Técnico os resultados de todas as competições, de forma que possa avaliar o desenvolvimento técnico dos Associados;

§ 9º- Sugerir ao Presidente a aplicação de punição conforme previsto no artigo 30º, § 9º.

SEÇÃO - III

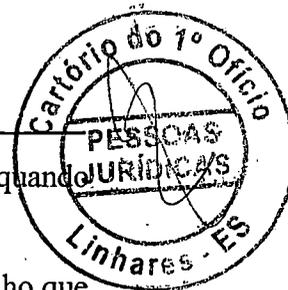
Do Conselho Fiscal

Art. 35º - O Conselho Fiscal será constituído de 2 (dois) membros Associados, em igualdade hierárquica e eleitos de acordo com o artigo 20º.

Art. 36º - O trabalho do Conselho se constitui no exame dos livros contábeis, documentos, balanços e na verificação da situação financeira do Clube.

Art. 37º - O Conselho Fiscal, obrigatoriamente, completará seu trabalho de fiscalização e emitirá parecer no prazo de cinco dias úteis anteriores a realização da Assembléia Ordinária anual.

C.L.A. CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO



§ 1º- A manifestação do parecer será sempre englobada em um único laudo quando houver completa concordância entre os membros;

§ 2º- deverá apresentar laudo em separado quando houver um membro do Conselho que discordar no todo ou em parte com os demais.

Art. 38º - Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá participar da Diretoria do Clube.

Art. 39º - O Conselho Fiscal se reunirá:

I- para fins de cumprir a obrigação do artigo 37º;

II- por iniciativa própria quando julgar necessário;

III- por convocação da Assembléia Geral;

IV- por solicitação da Diretoria.

§ 1º- Será Reunião Ordinária a referida na alínea I deste artigo e as demais, Extraordinárias;

§ 2º- As decisões do Conselho só serão válidas com a presença majoritária dos seus membros.

Art. 40º - De todas as Reuniões, Ordinárias e Extraordinárias, serão lavradas atas em livro próprio, obedecendo ao que determinam os parágrafos 1º e 2º do artigo 37º.

CAPÍTULO - IV

Das Disposições Gerais

Art. 41º - Em caso de dissolução do C.L.A - Clube Linharensense de Aeromodelismo os bens e patrimônio da entidade serão leiloados e o capital arrecadado rateado entre os Associados Patrimoniais.

Art. 42º - O C.L.A - Clube Linharensense de Aeromodelismo poderá ser dissolvido por decisão da Assembléia Geral, reunida extraordinariamente com no mínimo 2/3 dos Associados Patrimoniais e em decisão unânime dos presentes.

Parágrafo Único - Nessa Assembléia, sendo decidida a dissolução, serão votados os nomes de 3 (três) representantes que constituirão a Comissão de Dissolução, que obedecerá ao seguinte critério:

I - Reintegrar às entidades públicas os bens móveis, imóveis e materiais recebidos, por cessão, das mesmas;

II - Leiloar os bens remanescentes.

Art. 43º - Completará as disposições deste Estatuto o Regimento Interno que possa vir a ser elaborado e aprovado pela Assembléia Geral.

C.L.A. CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO



Art. 44º - Fica vetado o reingresso de Associado suspenso, sem a quitação dos atrasados, com juros e multa, conforme disposto no § 3º do artigo 12º.

Art. 45º - Nos casos omissos ao presente Estatuto, deverá a diretoria, caso se julgue incompetente, recorrer à Assembléia Geral.

Art. 46º - O C.L.A - Clube Linharense de Aeromodelismo será representado pela bandeira e emblemas próprios, obedecidas as seguintes cores: Preto, azul e branco.



Art. 47º - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação pela Assembléia Geral e somente poderá ser reformado por outra Assembléia, especialmente convocada para este fim.

Art. 48º - Assinam o presente estatuto o Presidente da assembleia de constituição, Sr. **Ermes Souza Cerqueira**, o Presidente da diretoria eleito, Sr. **Anderson Del Santo** e a advogada **Luciene Trevizani Gonçalves**, inscrita na OAB/ES sob nº. 16.565.

Linhares-ES, 02 de maio de 2011.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Ermes Souza Cerqueira
 Presidente da Assembléia

[Handwritten signature]
Anderson Del Santo
 Presidente da Diretoria Executiva

[Handwritten signature]
Luciene Trevizani Gonçalves
 Advogada

Cartório do 3.º Ofício "Armando Quitiba"
Praça Nestor Soares, 298, Centro - (27) 3371-9806

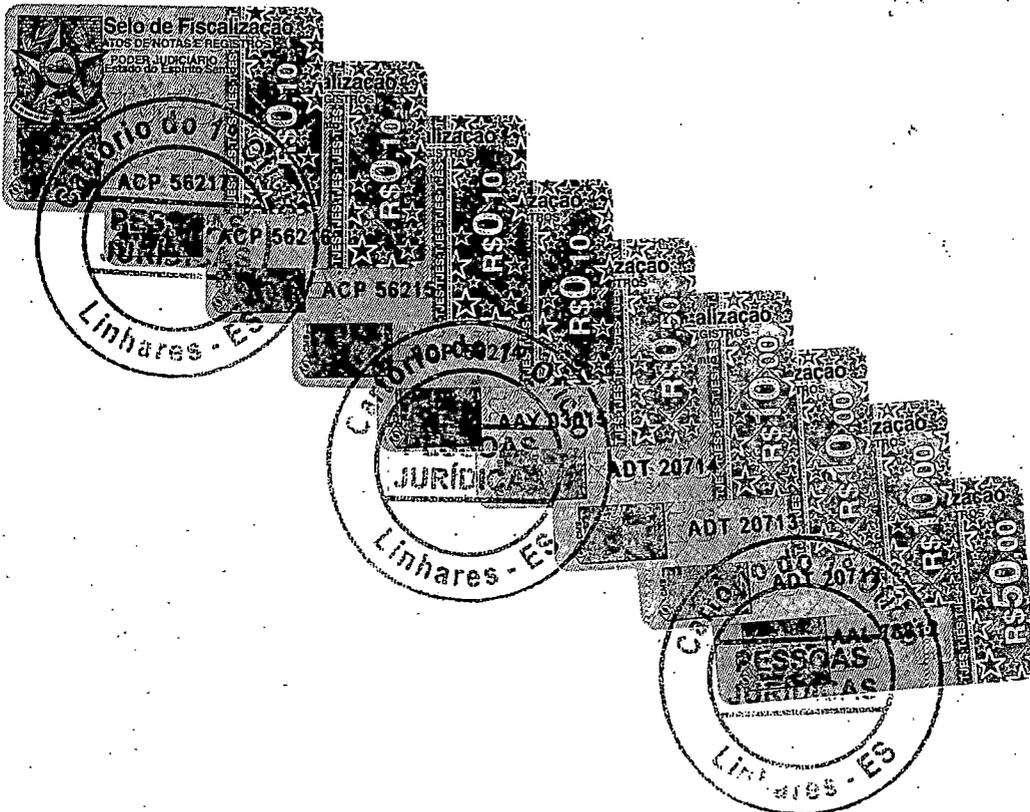
Reconheço as firmas por semelhança de: ERMES SOUZA CERQUEIRA, ANDERSON DELSANTO, LUCIENE TREVIZANI GONCALVES. *****

E dou fe. Em Test. ----- da verdade
Linhares-ES, 24/mai/2011 Cod: 198695-1, JUIZ
Jose Nagelsky Junior



1º Ofício de Títulos e Documentos
1º Ofício de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0002751
REGISTRADO SOB Nº 0000796
NO LIVRO A-066
Linhares, 25 de maio de 2011

Libly Prati
Oficiala



"C.L.A. CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO"



DIRETORIA ELEITA

Mandato: 02/05/2011 a 02/05/2013

PRESIDENTE: ANDERSON DEL SANTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Hans Schmoeger, 526, Bairro Conceição, Linhares/ES; inscrito no CPF nº 031.059.057-40, CI nº 982.157 PT/ES;

VICE-PRESIDENTE: LEONARDO CESAR PETRI, brasileiro, Casado, motorista, residente na Avenida Presidente Castelo Branco, 655 - Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES; portador do CPF nº 078.531.297.85 e da CI nº 1.336.864- ES;

DIRETOR TÉCNICO: ENILDO NUNES CORREIA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 732.131.367-00 e da CI nº 523.366-ES residente na Rua Henrique de Coimbra, 113 bairro Interlagos I, Linhares/ES;

TESOUREIRO: JOSIELSON PENHA DE MELO, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 085.702.917-79 e da CI nº 120.059.82-9 RJ, residente na Rua Xavantes, 17 Bairro Lagoa do Meio Linhares/ ES;

SECRETÁRIO: RENAN COSTALONGA ROBERTE, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 130.796.717-59, CI nº 2167209 SPTC/ES; residente na Avenida Comendador Rafael, nº 1765, Bairro Centro, Linhares-ES.



CONSELHO FISCAL ELEITO

Mandato: 02/05/2011 a 02/05/2013

DOUGLAS EFFGEN COELHO, brasileiro, casado, mecânico técnico, residente na Rua dos Gerânios, 313, Jardim Laguna, Linhares/ES, inscrito no CPF nº 081.547.537-31, CI nº 1551640 SSP/ES;

FABIANO DOS SANTOS MATIAS, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 053.258.997-16, CI nº 1.398.273-ES; residente na Avenida Augusto Pestana, 1214 Bairro Centro, Linhares – ES;

Linhares-ES, 02 de maio de 2011.

Cartório do 3.º Ofício "Armando Buitika"

Praca Nestor Gomes, 208, Centro - (27) 3371-4806

Reconheço a firma por semelhança de: ERNES SOUZA CERQUEIRA, *****

E deu fe. Em Test. ----- da verdade:

Linhares-ES, 24/mai/2011 Cod: 108689-1

Jose Ganescky Junior

ERNES SOUZA CERQUEIRA
Presidente da Assembléia





COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

EMPRESA: [Illegible]

EMPRESA: [Illegible] inscrita no CNPJ nº [Illegible]

VICERESIDENTE: [Illegible] residente na Av. [Illegible] nº [Illegible]

DIRETOR TÉCNICO: [Illegible] residente na Av. [Illegible] nº [Illegible]

EMPRESA: [Illegible] inscrita no CNPJ nº [Illegible]

EMPRESA: [Illegible] inscrita no CNPJ nº [Illegible]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

EMPRESA: [Illegible] inscrita no CNPJ nº [Illegible]

EMPRESA: [Illegible] inscrita no CNPJ nº [Illegible]

Assinado em [Illegible]

[Illegible signatures and stamps at the bottom of the page]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.713.598/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2011
NOME EMPRESARIAL C.L.A. CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C.L.A. CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO EST LINHARES X PONTAL DE IPIRANGA - KM 07	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO FAZENDA GLORIA	
CEP 29.914-555	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/05/2012** às **09:22:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2012

CARTÓRIO "M.G.PIMENTEL"
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Comendador Rafael, nº 1440 – Centro – CEP.:29.900-052 – Linhares-ES

Fone (27) 3264-1091

Oficiala: SOLANGE SERRAT PIMENTEL

Substituta: WANESSA SERRAT PIMENTEL



CERTIDÃO

Solange Serrat Pimentel, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Linhares, por nomeação na forma da Lei, etc..., etc....

CERTIFICA, a pedido por escrito de parte interessada, que de seus Livros Próprios consta a transcrição abaixo resumida:

LIVRO: A-66
FOLHA(S): 241/257v
Nº DO REGISTRO: 796
DATA DO REGISTRO: 25 de maio de 2011.
DENOMINAÇÃO: C. L. A. – CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO.
TÍTULO: Estatuto Social.
DATA: 02 de maio de 2011.
DURAÇÃO: Indeterminado.
PRESIDENTE: ANDERSON DEL SANTO.
SEDE SOCIAL: Estrada Linhares x Pontal do Ipiranga, Km 07, Fazenda Gloria, Linhares, Estado do Espírito Santo.
OBJETIVOS: A associação tem por finalidade a prática de modelismo como esporte comunitário, tendo como objetivos acessórios o desenvolvimento de atividades sociais, recreativas e esportivas.
QUADRO SOCIAL: O quadro social da associação é constituído das seguintes categorias: **I-** Associado Fundador Patrimonial, **II-** Associado Patrimonial, **III-** Associado Contribuinte.
DA ORGANIZAÇÃO: Os poderes diretivos da associação caberão à: **I-** Assembleia Geral; **II-** Diretoria Executiva; **III-** Conselho Fiscal.
ASSEMBLEIA GERAL: A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação e direção da associação, sendo constituída pelos associados do clube em pleno gozo de seus direitos. As assembleias ordinárias realizar-se-ão no mês de maio e as extraordinárias a qualquer tempo, sempre que se fizer necessário.
DIRETORIA EXECUTIVA: A Diretoria será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Técnico e opcionalmente outros Diretores, tais como Diretor Social, Relações

capital arrecadado rateados entre os associados patrimoniais.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, eleitos no dia 02 de maio de 2011, para o biênio 2011/2013: **Diretoria Executiva:** Presidente: Anderson Del Santo; **Diretor Vice-Presidente:** Leonardo Cesar Petri; **Secretário:** Renan Costalonga Roberte; **Tesoureiro:** Josielson Penha de Melo; **Diretor Técnico:** Enildo Nunes Correia; **Conselho Fiscal:** Fabiano dos Santos Matias e Douglas Effgen Coelho.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Linhares, 17 (dezessete) de abril de 2012 (dois mil e doze).

[Assinatura]

, / OFICIALA.



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

021394 TTW110802738

Emolumentos: R\$43,57 Encargos: R\$6,55 Total: R\$50,12

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

14º Campeonato Brasileiro de Off Road RC

HOBBY

www.hobbynews.com.br
REVISTA COMPLETA DE MODELISMO EM ESCALA

NEWS



AVIÃO - FERREO - NAU

Varanda Hangar 13

Os Helicópteros de Márcio Jorge Lobo Zagallo

Jet World Master 2011

2º Figueira Jet

Sky Walker NG - Voo teste e dicas de ajuste

4º Encontro Mineiro de Planadores RC de Encosta

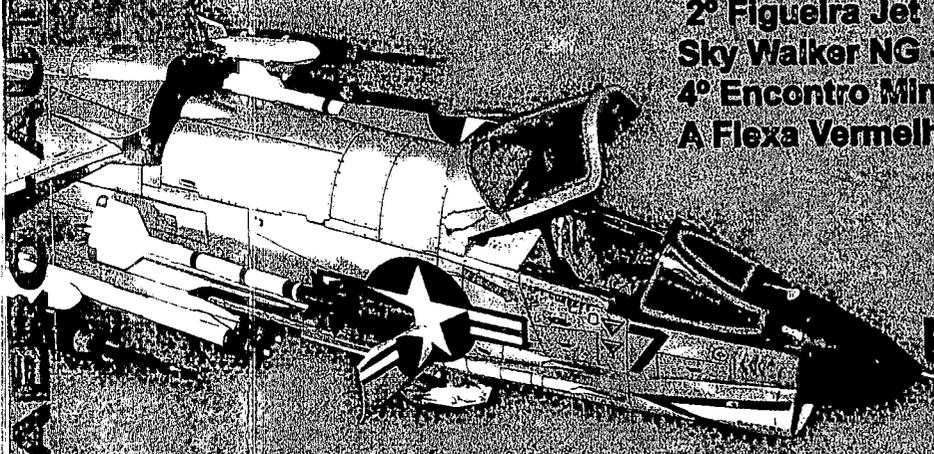
A Flexa Vermelha - MIG 15 Fagot



Ano 14 - Nº 79 - R\$ 14,90



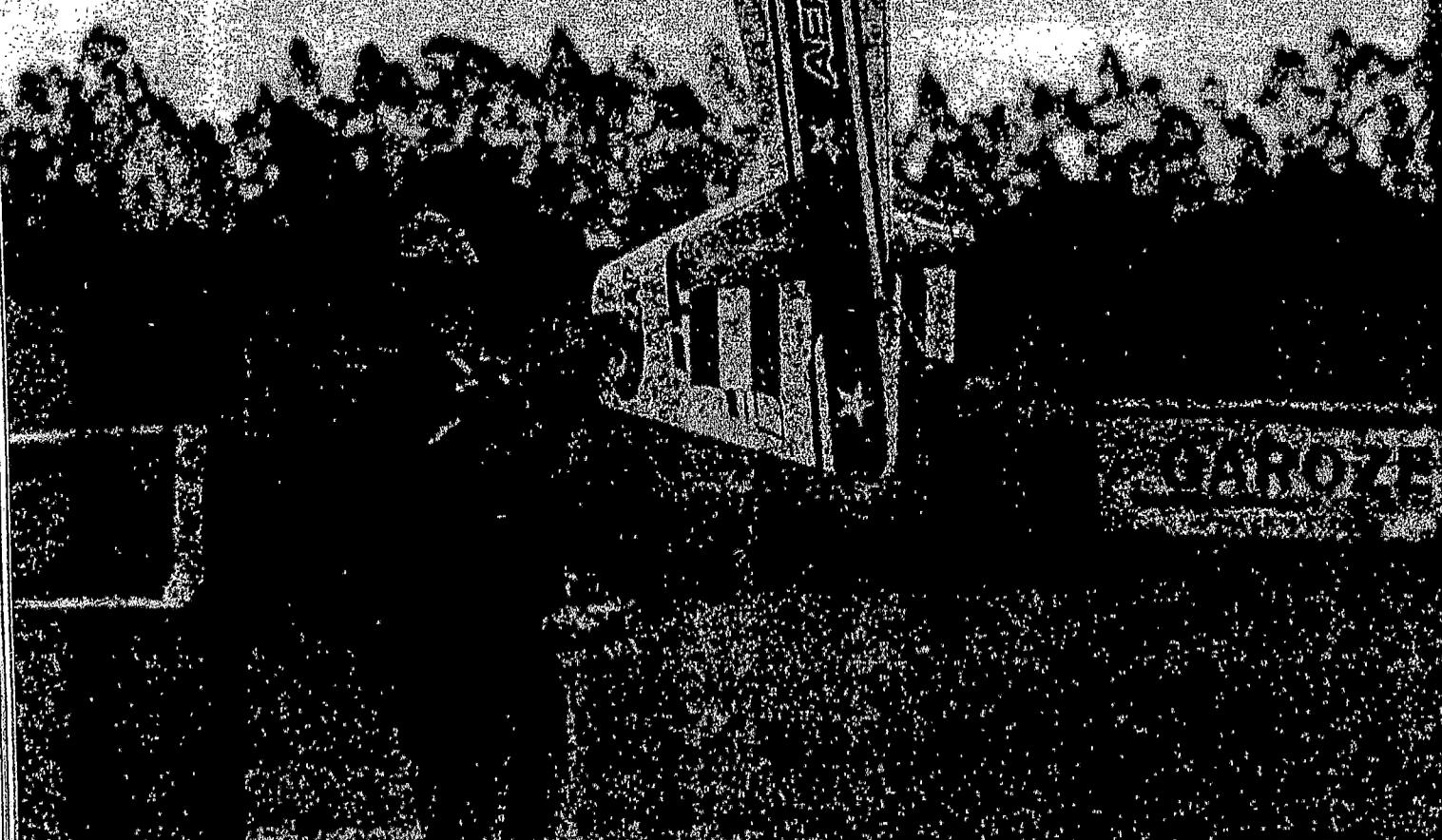
Projeto F-8E Crusader





4º Encontro de Aeromodelismo de Linhares

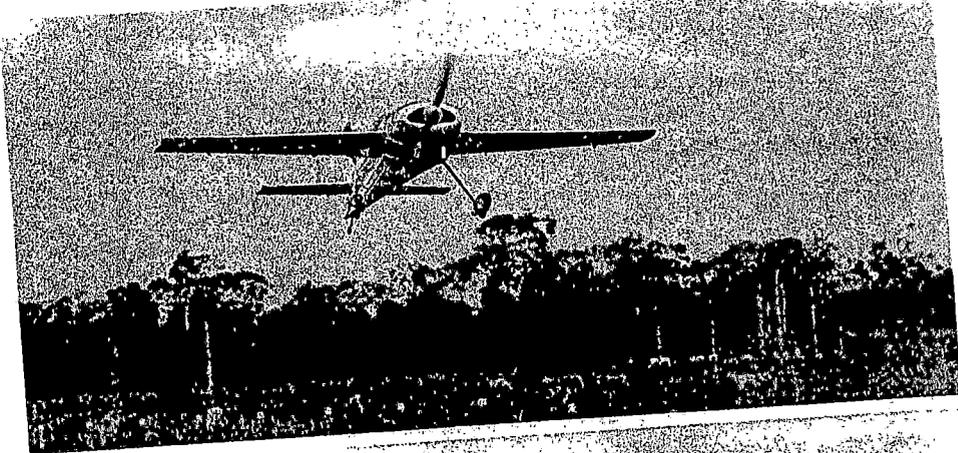
Texto e Fotos: Fernando dos Santos



GAROZE



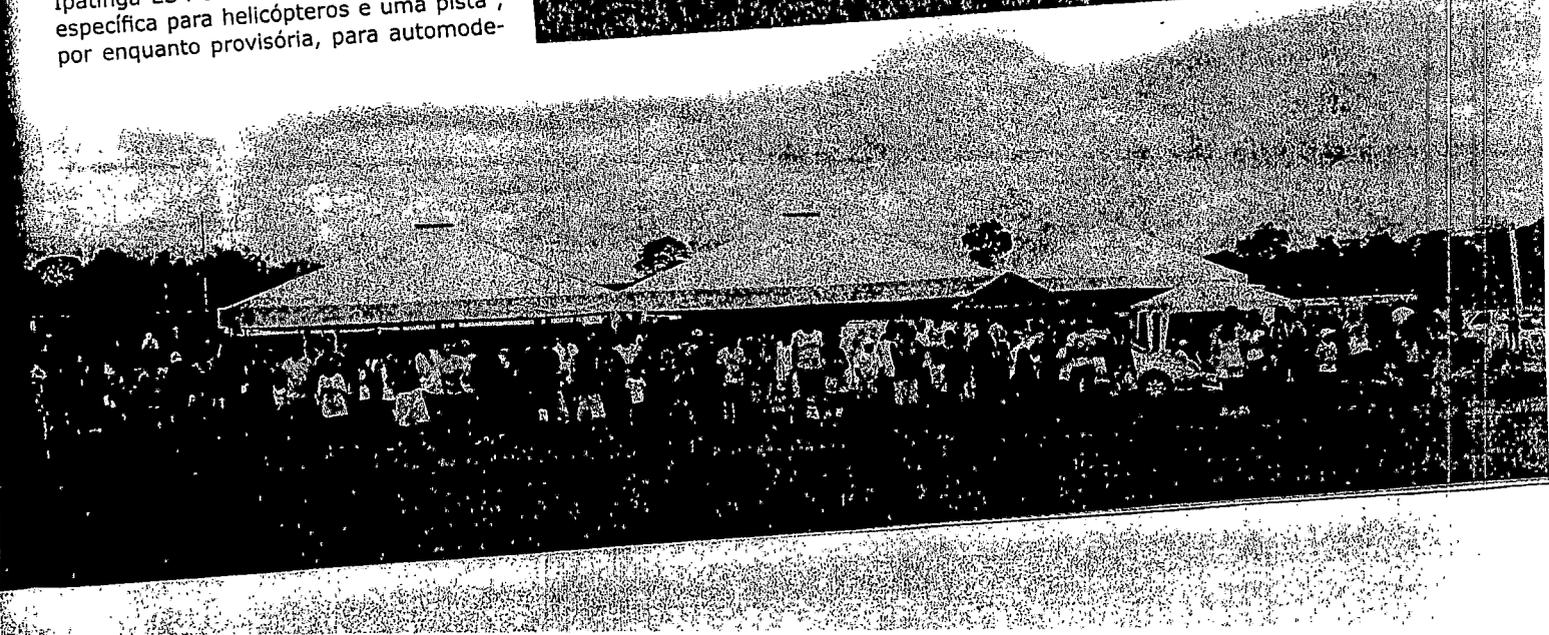
Mais um belíssimo evento capixaba de modelismo, o 4º encontro de aeromodelismo de Linhares-ES, realizado nos dias 7 e 8 de Agosto de 2011 na sede do C.L.A.- Clube Linharensense de Aeromodelismo, dá um show de organização e estrutura. Um evento realmente grandioso, não só pela quantidade de visitantes em ambos os dias, mas também pelo empenho e dedicação de todos seus participantes e organizadores em realizar um evento simplesmente espetacular.

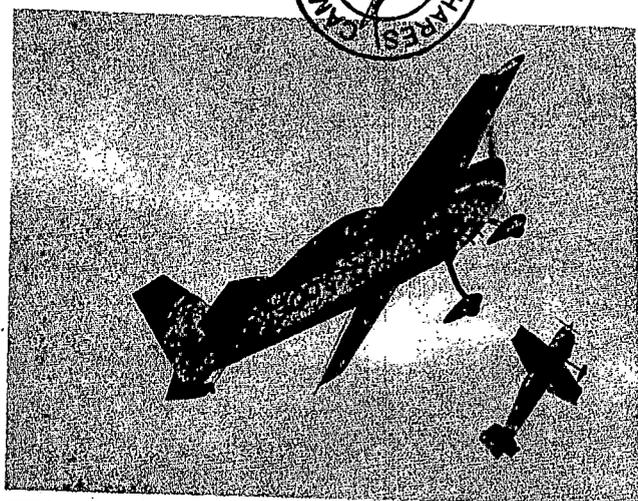


O evento, um dos maiores do estado e região, contou do início ao fim com um clima alegre e muito descontraído, gente bonita e de bem com a vida, modelos incríveis, tempo bom e grande quantidade de visitantes apesar de dividir as atenções do público da região com diversos eventos na cidade que aconteceram na mesma data. Além dos 67 pilotos inscritos e seus diversos modelos, destacamos a presença da Equipe FAM aeromodelismo de Franca-SP, convidados especialíssimos, e suas incríveis apresentações acrobáticas, no ar com o piloto Fabio Borges, e em solo com seu pai Fabão Junqueira e sua narração mais que performática, simplesmente um espetáculo.



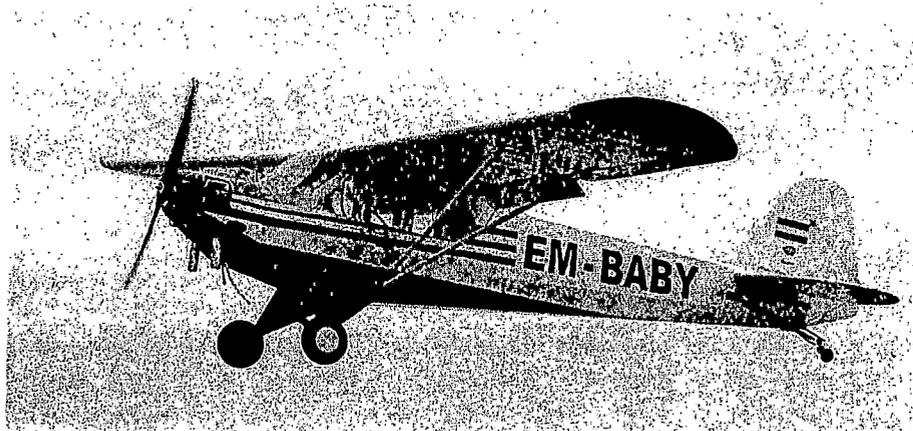
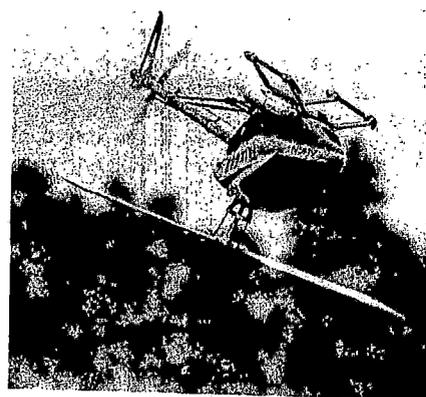
Durante todo o dia os modelos coloriram os céus de Linhares, com um clima de muita alegria e descontração. Até os mais jovens tiveram seu espaço, como os pequenos pilotos Alex Silva (6 anos) de Vitória-ES e Vivian Paula (7 anos) de Ipatinga-ES. O evento reservou uma área específica para helicópteros e uma pista, por enquanto provisória, para automode-





los OffRoad. Além de box coberto em ambas as áreas, ofereceu arquibancadas para o público, praça de alimentação e visitação a área de boxes no decorrer do dia, oportunidade para todo o público de conferir de perto os modelos que deram show no ar. Durante o evento houve também competições como: Caça Raposa (vencedor André Paulo Ramos), Urubu Fly Elétrico (vencedor Heyder Warley Dutra) e Urubu Fly Glow (vencedor Emanuel Rodrigo Pizolato) e na noite de sábado o tradicional jantar de confraternização e a distribuição de prêmios e brindes.

Estiveram presentes dentre os 67 pilotos inscritos de todo o Brasil, pilotos bastante conhecidos na região como Christian Tonon e Lucas de São Mateus-ES, Claudio Raposo de Serra-ES, Carlos Marianelli Colatina-ES, o jovem piloto Lauro de Linhares, que segundo os organizadores do evento será um dos próximos destaques da região no aeromodelismo. Nos helicópteros o destaque foi para o voo acrobático de Paulo Roberto de Vitória -ES que levantou a plateia e o modelo escala de Cerqueira Linhares-ES, dentre tantos outros pilotos. Agradecimentos da organização do evento aos patrocinadores e colaboradores: Bgmrodotec, Notec computadores, Imprimais, CM Hobby, Prefeitura de Linhares e a todos os participantes e visitantes.



4º Encontro de Aeromodelismo de Linhares

Texto e Fotos: Fernando dos Santos



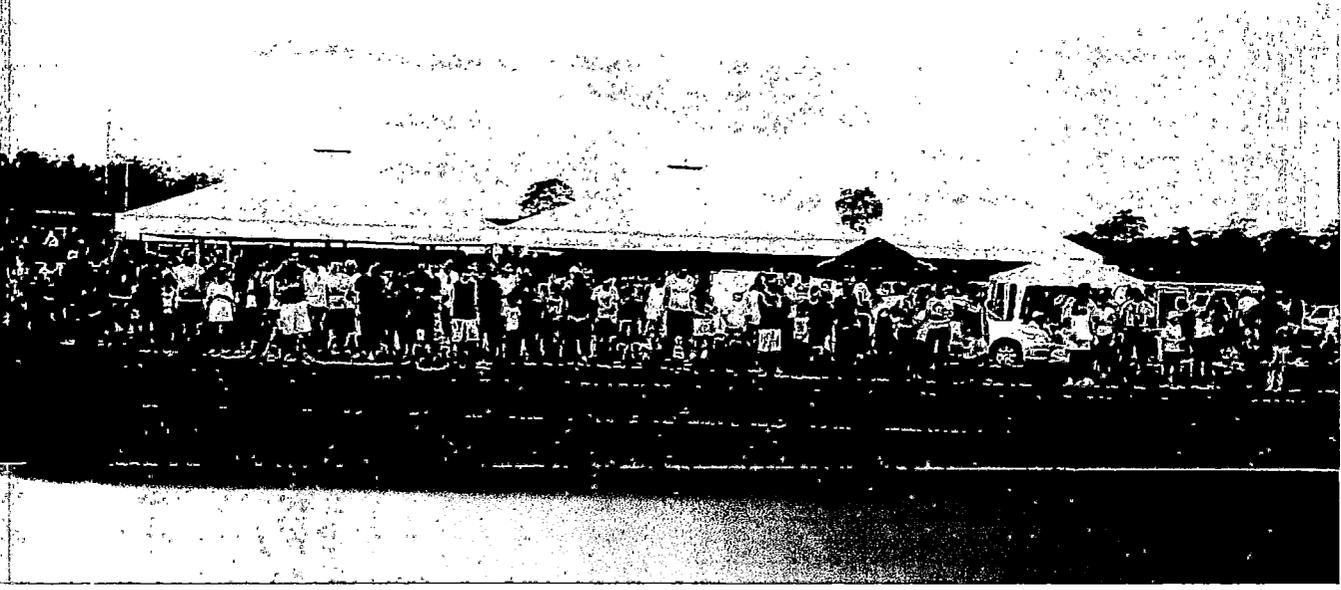
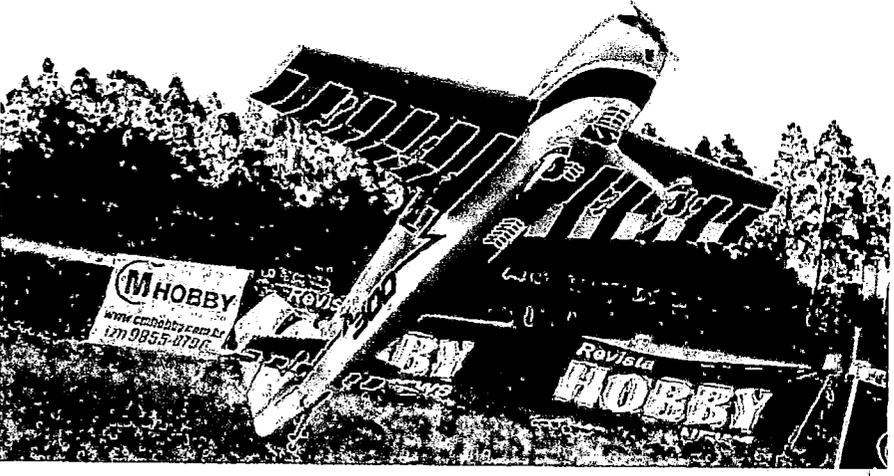
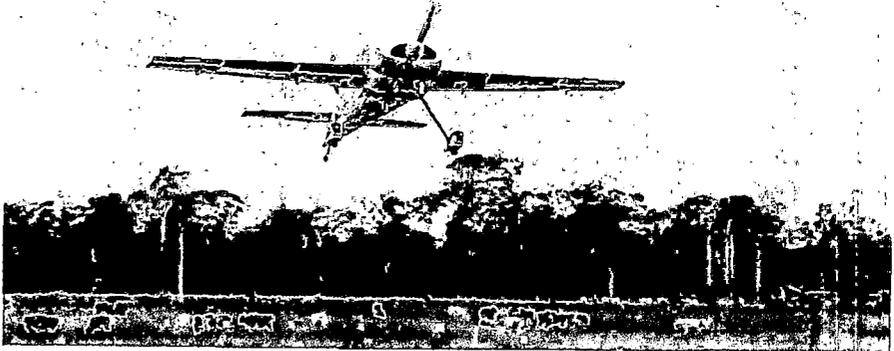
MES, re
2011 r
de Aer
nizaçã
grandi
sitante
pelo ei
partici
um evi
O e
região,
clima
bonita
críveis
de visi
do pút
tos na
data. A
divers
da Equ
SP, cor
críveis
com o
seu pa
mais q
espetá
Dur
ram o:
de mu
mais j
os pec
de Vite
Ipating
especil
por en

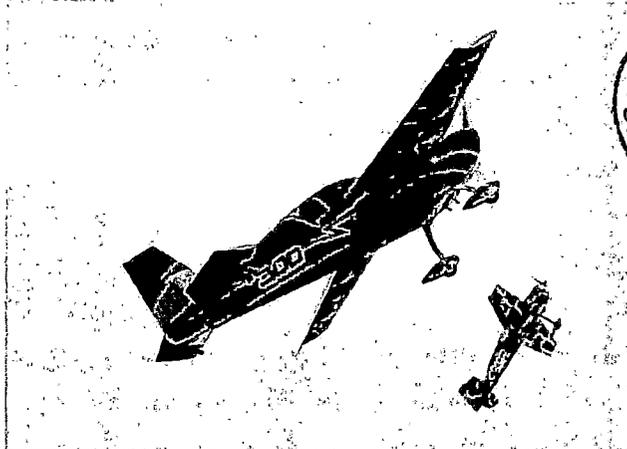


Mais um bellissimo evento capixaba de modelismo, o 4º encontro de aeromodelismo de Linhares-ES, realizado nos diãs 7 e 8 de Agosto de 2011 na sede do C.L.A.- Clube Linharenses de Aeromodelismo, dá um show de organização e estrutura. Um evento realmente grandioso, não só pela quantidade de visitantes em ambos os dias, mas também pelo empenho e dedicação de todos seus participantes e organizadores em realizar um evento simplesmente espetacular.

O evento, um dos maiores do estado e região, contou do início ao fim com um clima alegre e muito descontraído, gente bonita e de bem com a vida, modelos incríveis, tempo bom e grande quantidade de visitantes apesar de dividir as atenções do público da região com diversos eventos na cidade que aconteceram na mesma data. Além dos 67 pilotos inscritos e seus diversos modelos, destacamos a presença da Equipe FAM aeromodelismo de Franca-SP, convidados especialíssimos, e suas incríveis apresentações acrobáticas, no ar com o piloto Fabio Borges, e em solo com seu pai Fabão Junqueira e sua narração mais que performática, simplesmente um espetáculo.

Durante todo o dia os modelos coloriram os céus de Linhares, com um clima de muita alegria e descontração. Até os mais jovens tiveram seu espaço, como os pequenos pilotos Alex Silva (6 anos) de Vitória-ES e Vivian Paula (7 anos) de Ipatinga-ES. O evento reservou uma área específica para helicópteros e uma pista, por enquanto provisória, para automode-

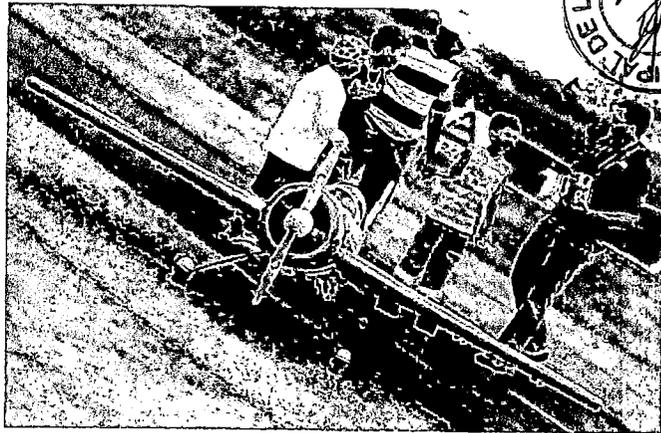




los OffRoad. Além de box coberto em ambas as áreas, ofereceu arquibancadas para o público, praça de alimentação e visitação a área de boxes no decorrer do dia, oportunidade para todo o público de conferir de perto os modelos que deram show no ar. Durante o evento houve também competições como: Caça Raposa (vencedor André Paulo Ramos), Urubu Fly Elétrico (vencedor Heyder Warley Dutra) e Urubu Fly Glow (vencedor Emanuel Rodrigo Pizolato) e na noite de sábado o tradicional jantar de confraternização e a distribuição de prêmios e brindes.

Estiveram presentes dentre os 67 pilotos inscritos de todo o Brasil, pilotos bastante conhecidos na região como Christian Tonon e Lucas de São Mateus-ES, Cláudio Raposo de Serra-ES, Carlos Marianelli Colatina-ES, o jovem piloto Lauro de Linhares, que segundo os organizadores do evento será um dos próximos destaques da região no aeromodelismo. Nos helicópteros o destaque foi para o voo acrobático de Paulo Roberto de Vitória -ES que levantou a plateia e o modelo escala de Cerqueira Linhares-ES, dentre tantos outros pilotos. Agradecimentos da organização do evento aos patrocinadores e colaboradores: Bgmrodotec, Notec computadores, Imprimais, CM Hobby, Prefeitura de Linhares e a todos os participantes e visitantes.





HobbyLink

Os melhores livros de modelismo estão aqui!

NOVA EDIÇÃO AMPLIADA!

Técnicas para o
MODELISMO NAVAL
de Edmar Mammini

Edmar Mammini
HobbyLink

14 X 21 cm • 172 págs.

Técnicas para o MODELISMO NAVAL TRÊS EDIÇÕES EM CINCO ANOS!
O mestre Edmar Mammini abre ainda mais sua experiência e dá as dicas e macetes para ativar os apaixonados por oficina de todas as modalidades do hobby! Totalmente ilustrado! Um livro que vai além do modelismo naval e amplia suas habilidades também para as réplicas de aviões, carros ou trens!

- O que é preciso ler na oficina • Cálculos de escala • Materiais • Acabamento e pintura
- Solda • Cascos, hélices e motores • Timão, gradis e janelas • Mastros, guinchos e botes
- Boias e âncoras • Glossário técnico

Edmar Mammini
OFICINA
para Maquetes e Modelismo

Como utilizar as técnicas e os materiais para a produção de maquetes e modelos

HobbyLink

OFICINA para Maquetes e Modelismo
Outro clássico de Edmar Mammini!
Todo mundo sonha com uma oficina com torno, serras de fita, circular e tico-tico, lixadeira, furadeira, solda etc Este livro é o primeiro passo para chegar lá! Em linguagem clara e didática, com mais de uma centena de fotos, desenhos e diagramas, ele torna simples o que parece complicado!
14 X 21 cm • 160 págs.

OFICINA de Aeromodelismo
CONSTRUÇÃO, DICAS E TRUQUES

HobbyLink

OFICINA de Aeromodelismo
Construção, Dicas e Truques
O mais completo livro para quem quer aprender e aperfeiçoar técnicas de construção, acabamento, conserto, reforma e manutenção de aeromodelos. Totalmente ilustrado!
15 X 21 cm • 168 págs.

Viagem ao Mundo do Aeromodelismo

A ciência do hobby em textos divertidos e de alta qualidade. Identifique problemas antes que aconteçam! Asa alta ou asa baixa? A engenharia do motor. Vai pilotar helicópteros? As miniturbinas a jato. Totalmente ilustrado!
16 x 23 cm • 132 págs.

Aeromodelismo

HobbyLink

Leia mais sobre os livros e faça seu pedido pelo site ou por fone/rádio (11-7787.2861 • id 5*522416) e fax (11-5573.0826)

www.hobbylink.com.br



DADOS DO CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO

Todos os anos, é realizado um encontro onde vários pilotos do ES, RJ, MG, SP comparecem juntamente com suas famílias. Em 2012 nosso evento já está agendado para os dias 15 e 16 de Setembro.

Número de Associados: 27
Número de Dependentes : 08

O Clube Linharensense de Aeromodelismo está localizado na Fazenda Glória, Km 07 da Rodovia Linhares X Pontal do Ipiranga, próximo ao travo de Povoação.

Todos os finais de semana, e feriados os praticantes do Aeromodelismo se reúnem para praticar o esporte. A entrada é gratuita.

O clube conta com banheiros masculino e feminino, box com área de sombra e bancos para os pilotos e visitantes, amplo estacionamento e energia para equipamentos eletrônicos.

Para as pessoas que quiserem voar, nosso clube tem instrutores para o iniciante aprender com segurança.

Nossa pista tem 200 mts de extensão, e 15 mts de largura, com ampla área de escape.

Todos são bem vindos no CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO.

www.clamodelismo.com.br

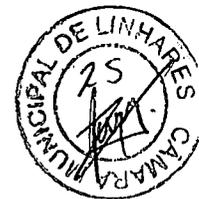
Contatos:

Anderson 9848-0530

Leonardo Petri 9959-0038

Josielson 9784-4848

Cerqueira 9829-0921



CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO

Linhares tem agora um novo esporte sendo praticado: o AEROMODELISMO.

O AEROMODELISMO são aviões controlados por controle remoto, onde o piloto do chão faz manobras alucinantes e vôos idênticos aos aviões de verdade.

Qualquer um pode aprender a voar essas máquinas, no CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO o interessado em se tornar piloto encontrará instrutores, que além de ensinar a arte de voar, ainda orientam a compra de material, indicam lojas e dão toda ajuda possível para que o iniciante comesse a treinar seus primeiros vôos !!!

Voar um aeromodelo é mais fácil do que se imagina. Basta um pouco de disciplina e dedicação que logo logo você estará voando pelos ares sozinho !!!

Não custa caro iniciar no AEROMODELISMO, com a orientação dos instrutores a pessoa interessada comprará todo equipamento necessário com pouco investimento.

O CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO está localizado na FAZENDA GLÓRIA, na Rodovia que liga LINHARES A PONTAL DO IPIRANGA altura do KM 06, e funciona todos os fins de semana, especialmente aos domingos pela manhã.

Todos estão convidados, uma vez que a fazenda onde o Clube está localizado, conta com total estrutura para o aeromodelista e também a sua família. Lá todos vão encontrar um campo de futebol societe, restaurante aberto ao público, lanchonete, muito verde e espaço com total segurança, e bem pertinho de Linhares !!!!

Venha fazer uma visita ao CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO !!!!!

Contatos :

DEDE -9984-5854

ANDERSON -9848-0530

CERQUEIRA -8819-1952

JOSÉ ANTONIO -9984-1074



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES

RENAN COSTALONGA ROBERTO

RENAN COSTALONGA ROBERTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2167209 SPTC, RS

CPF
130.796.717-59

DATA NASCIMENTO
22/07/1989

FILIAÇÃO
ANTONIO ROBERTO
BOURGUIGNON
ISABEL CRISTINA
COSTALONGA ROBERTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
04174384904

VALIDADE
24/07/2012

HABILITAÇÃO
28/08/2007

Apto para transporte Remunerado

Renan C. Roberto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
01/09/2008

[Assinatura]
Diretora Geral - DETRANVES
ASSINATURA DO FISSOR

24930588627
88312968060

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL
SEM A AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
966693540

PROIBIDO PLASTIFICAR
966693540



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSIELSON PENHA DE MELO

Nº de inscrição

085702917-79

Data de nascimento

05/04/81



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Josielson Penha de Melo
JOSIELSON PENHA DE MELO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 05/11/97

S E R V I D O

REGISTRO GERAL 12005982-9 DATA DE EXPIRACAO 04/02/99

NOME JOSIELSON PENHA DE MELO

FILIAÇÃO

JOSE JOSIVALDO RIBEIRO DE MELO

NATURALIDADE

VALERIA PENHA DE MELO

CIDADE

RIO DE JANEIRO 06/04/1981

CPF

085702917-79

003

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR
CARRERA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12005982-9 DATA DE EXPIRACAO 04/02/99

NOME JOSIELSON PENHA DE MELO

FILIAÇÃO JOSE JOSIVALDO RIBEIRO DE MELO

NATURALIDADE VALERIA PENHA DE MELO

CIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 06/04/1981

CPF 085702917-79

003

ASSINATURA DO DIRETOR
LENY CARLOS DE SAUS
FPA-PPA



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
N. 000.459.154

escelsa

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalado
126839
Conta de Mensal
MARÇO/20

Dados Cadastrais

JOSIELSON PENHA DE MELO
RUA XAVANTES 17
CAIXA 3
29904-020 LAGOA DO MEIO / LINHARES - ES
U.L.: 840L102A.00228 - Medidor: ECR23644 - TENSÃO NOMINAL: 127 V - Monofasico
Classificacao: 110-RESIDENCIAL - Cod. Fiscal da Operacao:5258

Descrição de Consumo

Medidor	Leit. Atual (+)	Leit. Anter. (-)	Const. (x)	Consumo (=)	Ano ->
ECR28644 kWh	12082	11858	1	224	201
					MAR 22
					FEV 21
					JAN 18
					DEZ 17
					NOV 22
					OUT 20
					SET 21
					AGO 19

Dados Importantes

Leit. Anterior	12/02/2010	JAN/2010	DIC	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Leit. Atual	15/03/2010	Meta Mensal	5,91	3,42	3,46									
Numeracao	12/03/2010	Acurado	0,12	1,00	0,12									
Emissao/Representacao	15/03/2010	Conjunto Aneel												
Prox. Leitura	15/04/2010	LINHARES												

Dados Complementares
CPF: 08570

Detalhes do Faturamento

Descrição	Quantidade	Tarifa	
Importe do fornecimento de energia elétrica			
Consumo	224 kWh	X	0,32897000
DORCAO HOSP. EVANGELICO			
CONTRIBUICAO DE ILUM. PUBLICA - LEI MUNICIPAL 2331/2002			
Tributos	B. Calculo	X	Aliquota
PIS	104,79	X	0,84% =
COFINS	104,79	X	3,84% =
ICMS	104,79	X	25,00% =

Detalhes do Valor Faturado (R\$)

Energia Elétrica	33,45	Encargos Setoriais	
		Tributos Incidentes	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LEONARDO CESAR PETRI

Nº de Inscrição

078531297-85

Date do Nascimento

15/09/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Leonardo Cesar Petri

LEONARDO CESAR PETRI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/03/96

SUPERBO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF: 078531297-85

Nome: *Leonardo Cesar Petri*

DATA DE EMISSÃO: 06/03/96

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura: *Leonardo Cesar Petri*

CPF: 078531297-85

Assinatura: *Leonardo Cesar Petri*

CPF: 078531297-85

energias do brasil 7.000.610.658

ARITO SANTOS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
Rua Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

11092823
MAI/2009

Dados Cadastrais

LEONARDO CESAR PETRI
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N 855
CAIXA 2
29.900-510 NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - LINHARES - ES
Rota de Leitura: 13.077.41.644010 - Medidor: 008735 - TENSÃO NOMINAL: 127 V MONOFÁSICO
Classificação: 01.01.01 RESIDENCIAL - Cod. Fiscal Operação: 5259 077.01a

Detalhamento do Consumo (kWh)

Medidor	Leit. Atual (+)	Leit. Anter. (-)	Const. (+)	Consumo (+)	1600	2000
008735 kWh	16178	15889	1	307	307	0
					223	2
					299	1
					269	1
					264	4
					181	4
					6	4
					1	5

Dados Importantes

Leit. Anter.	17/04/2009	Med. Anter.	DIR	FIC	DIIC
Leit. Atual	15/05/2009	Med. Mensal	21,00	14,00	11,00
Numeracao	13/05/2009	Aprovado	0,30	1,00	0,30
Emissao/Atualizacao	15/05/2009	Conjunto Aneel			
Prox. Leitura	17/06/2009	LINHARES			

Detalhamento de Faturamento

Descrição	Valor R\$
Cobranças da ESCELSA	
Consumo (307 kWh X 0,455106)	139,71
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO REF. 03/2009	2,63
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO REF. 04/2009	2,02
JURAS POR ATRASO NO PAGAMENTO REF. 04/2009	1,03
JURAS POR ATRASO NO PAGAMENTO REF. 03/2009	1,53
ICMS (139,71 X 25,00% = 34,93)	
PIS (139,71 X 1,25% = 1,75)	
COFINS (139,71 X 5,79% = 8,09)	
Cobranças para terceiros	
CONTRIBUICAO DE ILUM. PUBLICA - LEI MUNICIPAL 2331/2002	33,39
Parcelas de Faturamento de Consumo kWh	
Energia Elétrica	41,06
Serviço da Transmissão	5,50
Serviço da Distribuição	39,24
Encargos Setoriais	9,14
Tributos Incidentes	44,77
Total	139,71

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
167 - LIGACAO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E
TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

Adedecemos a pontualidade no pagamento.

307 01/06/2009 R\$ 179,31

Local mais próximo para pagamento
SICOOB - BNI - LINHARES - AV. PREF. MANOEL S. DE SOUZA, 00030 - NOVO HORIZONTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ENILDO NUNES CORREIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 523366 SPTC ES

CPF: 732.131.367-00 DATA NASCIMENTO: 09/03/1962

FILIAÇÃO: CLOVIS NUNES CORREIA
 ANNITA MARIA
 BONGHEETH CORREIA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: [] AC: []

Nº REGISTRO: 02368196460 VALIDADE: 12/08/2012 1ª HABILITAÇÃO: 30/01/1982

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: [Assinatura]

LOCAL: Vitória-Espírito Santo DATA EMISSÃO: 24/08/2007

48310631841
 ES309613647

DENTEN - ES (ESTRUTURA SANEADA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 854676516

PROIBIDO PLASTIFICAR 854676516

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVENIDA BARRA DE SÃO FRANCISCO, 1137
 CEP: 29900-250 - BAIRRO COLINA - LINHARES / ES
 FONE: (0XX27) 2103-1311 - FAX: (0XX27) 2103-1313
 CNPJ: 27.834.977/0001-60 - Site: www.saaelinhares.com.br
 E-MAIL: faturamento@saaelinhares.com.br

Preserve sua saúde. Beba água potável.

Disk SAAE 0800-7269755

Destinatário: ENILDO NUNES CORREIA Jan/2010

RUA HENRIQUE DE COIMBRA, 113 - INTERLAGOS I.
 LINHARES - ES - CEP: 29903410

00-039-000147 - 513- 20
 Grupo cons.: 1R1-00-00-00 Cód. Cliente : 007003-7
 Hid. L393393 C/E .002437

Locais de pagamento:

- Todas as Lotéricas
- Supermercado STª Lúcia, Bebedouro
- Supermercado Serafim, Canivete
- Supermercado Denerval, Linhares V
- Drogeria Brasil, Centro
- Cicle Bebedouro, Bebedouro
- Interfarma, Interlagos
- Drogeria Econômica, Centro
- Farmácia São Paulo, BNH
- Supermercado SD, Interlagos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTO/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.398.273-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 15.05.1999

NOME FABIANO DOS SANTOS MATIAS

FILIAÇÃO WILSON DE SOUZA MATIAS E MARINEA DOS SANTOS MATIAS

NATURALIDADE CONSELHEIRO LAFATETE - MG DATA DE NASCIMENTO 17.03.1979

IDENTIDADE Nº 4237 FL 23 1979 CRC I. L. ALBUQUERQUE

CONSELHEIRO LAFATETE - MG

ASSINATURA DO TITULAR *Fabiano dos Santos Matias*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIANO DOS SANTOS MATIAS

Nº de Inscrição
053258997-16

Data de Nascimento
17/03/79

AMERICAN BANK NOTE CO.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA DO TITULAR *Fabiano dos Santos Matias*

FABIANO DOS SANTOS MATIAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

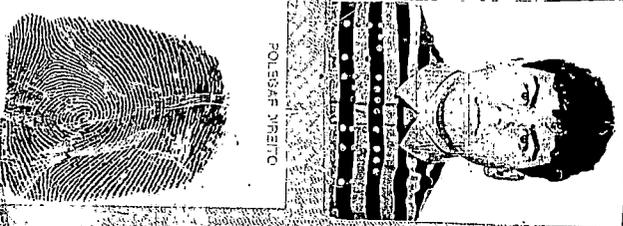
27.07.96 Emitido em: 27/07/96

AMERICAN BANK NOTE CO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LIN



ASSINATURA DO TITULAR

Anderson Del'Santo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 982.157-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 13.07.1988

NOME ANDERSON DEL'SANTO

ILUACAO Adelson Del'Santo
Maria das Graças Giacomini Del'Santo

Linhares-ES 18.04.1974
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Nasc. nº 43.206 Fls. 274 L.A-45 exp. p/CRC. de G. Calmon-Linhares-ES-08.05.1986

CPF

Vitória-ES

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANDERSON DEL SANTO

Nº de inscrição
031059057-40

Data do Nascimento
18/04/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Anderson Del'Santo

ANDERSON DEL SANTO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/10/98



DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Linhares –Estado do Espírito Santo, declaramos para todos os fins que se fizerem necessários que não recebemos qualquer remuneração como membro diretor da Associação “C.L.A. –CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO, CNPJ 13.713.598/0001-08, com sede na Rodovia Linhares X Pontal do Ipiranga, KM 07, CEP 29914-555, Zona Rural da cidade de Linhares –Estado do Espírito Santo.

Linhares, 08 de Maio de 2012.

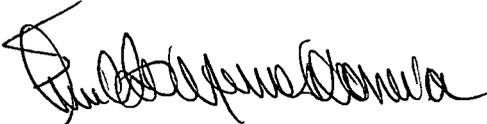
PRESIDENTE:


ANDERSON DEL SANTO, ID 982.157 PT-ES, CPF 031059057-40.

VICE-PRESIDENTE:


LEONARDO CESAR PETRI, ID 1336864 PT-ES, CPF 078531297-85 .

DIRETOR TÉCNICO


ENILDO NUNES CORREIA, ID 523366 PT-ES, CPF 732131367-00.

TESOUREIRO


JOSIELSON PENHA MELO, ID 12005982-9 PT-RJ, CPF 085702917-79.

SECRETÁRIO:


RENAN COSTALONGA ROBERTE, ID 2167209 PT-ES, CPF
130796717-59.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO, CERTIFICA QUE O CLUBE ABAIXO, ACHA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR COM ESTA CONFEDERAÇÃO, VALENDO ESTE CERTIFICADO ATÉ A DATA ABAIXO INFORMADA

CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO-CLA-ES
VÁLIDO ATÉ 31/05/2012

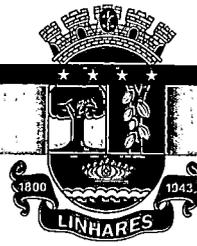
FICAM AS ENTIDADES DE PRÁTICA, RESPONSÁVEIS PELA REGULARIDADE DE SUAS INSTALAÇÕES, INCLUSIVE JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES
Rio de Janeiro, 31 DE MAIO DE 2011


NEULY NUNES CARDOSO
Presidente



Taxa paga R\$ 250,00





DECLARAÇÃO

Eu José Jair Reali, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do CPF nº 020.210.337-40, Cédula de Identidade nº 1.091.526, residente e domiciliado na cidade de Linhares – Estado do Espírito Santo, declaro para todos os fins que se fizerem necessários que os membros da Associação Linharensense de Aeromodelismo já realizou diversos eventos em parceria com esta Secretaria, sem fins lucrativos.

Linhares, 15 de maio de 2012.



José Jair Reali
JOSÉ JAIR REALI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANDERSON DEL SANTO, ID 982.157 PT-ES, CPF 031059057-40.

Presidente da Associação Linharensense de Aeromodelismo



DECLARAÇÃO

Eu José Jair Reali, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do CPF nº 020.210.337-40, Cédula de Identidade nº 1.091.526, residente e domiciliado na cidade de Linhares – Estado do Espírito Santo, declaro para todos os fins que se fizerem necessários que os membros da Associação Linharensense de Aeromodelismo já realizou diversos eventos em parceria com esta Secretaria, sem fins lucrativos.

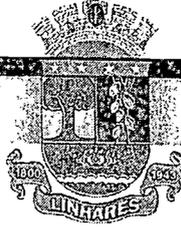
Linhares, 15 de maio de 2012.


JOSE JAIR REALI

Secretario Municipal de Esporte e Lazer

ANDERSON DEL SANTO, ID 982.157 PT-ES, CPF 031059057-40.

Presidente da Associação Linharensense de Aeromodelismo



DECLARAÇÃO

Eu José Jair Reali, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, portador do CPF nº 020.210.337-40, Cédula de Identidade nº 1.091.526, residente e domiciliado na cidade de Linhares – Estado do Espírito Santo, declaro para todos os fins que se fizerem necessários que os membros da Associação Linharensense de Aerodelismo já realizou diversos eventos em parceria com esta Secretaria, sem fins lucrativos.

Linhares, 15 de maio de 2012.


JOSÉ JAIR REALI

Secretario Municipal de Esporte e Lazer

ANDERSON DEL SANTO, ID 982.157 PT-ES, CPF 031059057-40.

Presidente da Associação Linharensense de Aerodelismo



DECLARAÇÃO

Nós abaixo assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Linhares –Estado do Espírito Santo, declaramos para todos os fins que se fizerem necessários que não recebemos qualquer remuneração como membro diretor da Associação “C.L.A. –CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO, CNPJ 13.713.598/0001-08, com sede na Rodovia Linhares X Pontal do Ipiranga, KM 07, CEP 29914-555, Zona Rural da cidade de Linhares –Estado do Espírito Santo.

Linhares, 08 de Maio de 2012.

PRESIDENTE:

ANDERSON DEL SANTO, ID 982.157 PT-ES, CPF 031059057-40.

VICE-PRESIDENTE:

LEONARDO CESAR PETRI, ID 1336864 PT-ES, CPF 078531297-85 .

DIRETOR TÉCNICO

ENILDO NUNES CORREIA, ID 523366 PT-ES, CPF 732131367-00.

TESOUREIRO:

JOSIELSON PENHA MELO, ID 12005982-9 PT-RJ, CPF 085702917-79.

SECRETÁRIO:

RENAN COSTALONGA ROBERTE, ID 2167209 PT-ES, CPF 130796717-59.

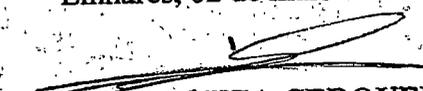
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO
"C.L.A. CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO".**



Aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (2011), às 18:00 (dezoito horas), reuniram-se em assembleia geral, no endereço da Fazenda Gloria, Estrada Linhares/Pontal do Ipiranga, km 07, Linhares, Estado do Espírito Santo, as pessoas a seguir relacionadas: Anderson Del Santo, Leonardo Cesar Petri, Ermes Souza Cerqueira, Reginaldo Moro Bendler, Enildo Nunes Correia, Josielson Penha de Melo, Renan Costalonga Roberte, Charlles Bruno Teixeira da Macena, Gadiel Lopes Cerqueira, Ademir Gomes de Oliveira, Jose Luiz Lozer, Fabiano dos Santos Matias, Flavio Camiletti, André Duarte Detoni Neves e Douglas Effgen Coelho. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos o Senhor **ERMES SOUZA CERQUEIRA** e para secretariar **LEONARDO CESAR PETRI**. Em seguida, o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Constituição e fundação da Associação de Aeromodelismo; 2º) discussão e aprovação do estatuto social; 3º) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal biênio 2011 - 2013. Em seguida começou-se a discussão da constituição da associação que ficou denominada de **C.L.A. Clube Linharensense de Aeromodelismo**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos. Após apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu-se ao Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta em documento anexo. Depois de aprovado o Estatuto Social do C.L.A. Clube Linharensense de Aeromodelismo passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2011 - 2013. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: **Diretor Presidente - Anderson Del Santo; Diretor Vice-Presidente - Leonardo Cesar Petri; Diretor Técnico - Enildo Nunes Correia; Tesoureiro - Josielson Penha de Melo e Secretário - Renan Costalonga Roberte**. Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal: **Fabiano dos Santos Matias e Douglas Effgen Coelho**. Eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal, ato contínuo, o presidente declarou os trabalhos encerrados e determinando que a presente ATA de constituição do C.L.A. Clube Linharensense de Aeromodelismo e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Linhares/ES; para as finalidades de direito. Nada mais havendo a tratar, eu, **Leonardo Cesar Petri**, secretário desta assembleia, lavei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme foi aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente desta Assembleia.



Linhares, 02 de maio de 2011.


ERMES SOUZA CERQUEIRA
Presidente da Assembleia


LEONARDO CESAR PETRI
Secretário da Assembleia



Cartório do 3.º Ofício "Armando Buitiba"
Praça Nestor Gonçalves, 200, Centro - (27) 3371-4806

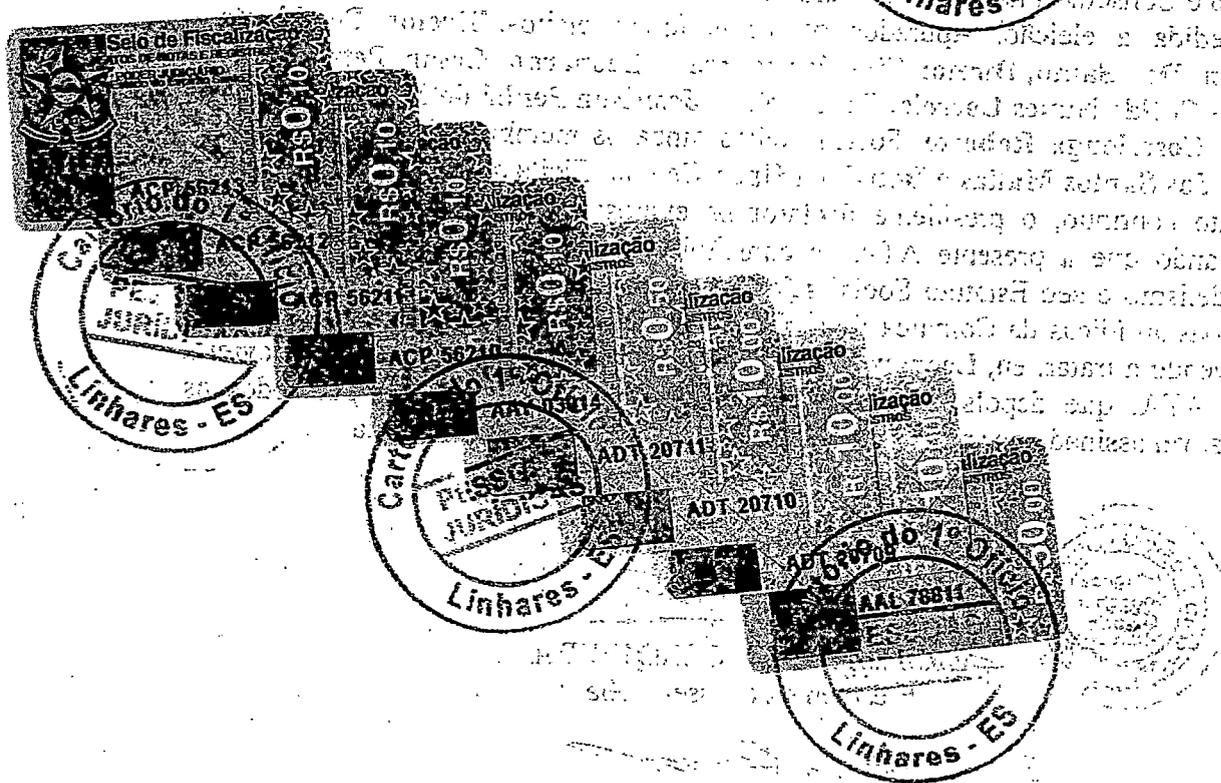
Reconheço as firmas por semelhança de: ERNES SOUZA CERQUEIRA, LEONARDO CESAR
PETRI.

E dou fe. Em Test. da verdade de
Linhares-ES, 24/mai/2011 Cod: 108694-1 JRG
Jose Nagosky Junior



1º Ofício de Títulos e Documentos
1º Ofício de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0002751
REGISTRADO SOB Nº 0000796
NO LIVRO A-066
Linhares, 25 de maio de 2011

Sibily Prati
Oficiala





DECLARAÇÃO

Eu, **ELIANA MAXIMINO**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/ES nº 009281/0, inscrita no CPF nº 031.831.217-43, com escritório de contabilidade estabelecido na Rua Soeiro Banhos, 15, Centro – Linhares/ES, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que **C.L.A. CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO**, Associação Privada, inscrita no CNPJ nº 13.713.598/0001-08, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares/ES em 25/05/2011, não teve nenhum documento apresentado a este escritório que venha a caracterizar movimentação financeira, portanto, esteve inativa até a presente data.

Linhares-ES, 12 de abril de 2012.


ELIANA MAXIMINO

 *Eliana Maximino*
Contadora
CRC-ES 009281/0-0

Escritório de Contabilidade: ELIANA MAXIMINO
Endereço: Rua Soeiro Banhos, 15 – Centro – Linhares-ES – CEP: 29.900-260
Fone: (27) 3264-1530 Celular: (27) 9984.3101



PROCOLO
N.º 102/2013
Em 04, 02, 2013
P. J. R.

CÓPIA

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE LEI

**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, O CLUBE
LINHARENSE DE AEROMODELISMO – C.L.A –
LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica declarado UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE LINHARENSE DE AEROMODELISMO – C.L.A – LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede provisória na Estrada Linhares x Pontal do Ipiranga, km 07 – Fazenda Gloria - Linhares – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2013.


MILTON SIMON BAPTISTA
Vereador